



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Serviço Psicossocial

EDITAL N. 01 DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a abertura do período para solicitação de cadastramento do benefício sócio-econômico para os alunos regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria referente ao 1º semestre de 2008. O cadastramento ocorrerá de 01 a 10 de abril de 2008. Publicação do resultado dia 30 de abril de 2008. O período de 01 a 10 de maio de 2008 será destinado para informações aos alunos e solicitação de recursos para os cadastros indeferidos.

1. Poderão fazer cadastro, no período acima citado, todos os alunos da pós-graduação regularmente matriculados.
2. O cadastramento será realizado da seguinte forma:
 - a) retirada do formulário, de segundas a sextas-feiras, das 8h às 18h;
 - b) entrega do formulário preenchido, junto com a documentação solicitada, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da PRAE;
 - c) os documentos solicitados deverão ser entregues em cópias xérox;
3. Documentos necessários para cadastramento sócio-econômico:
 - a) Declaração de Imposto de Renda *Completa* do pai ou da mãe, onde apareça o cônjuge como dependente; *ou* Declaração de Imposto de Renda *Simplificada* em conjunto; *ou* ainda Declaração de Imposto de Renda *Simplificada* do pai e da mãe, separadamente. Em qualquer dos casos, apresentar o recibo de entrega da Declaração do Imposto de Renda 2007. A Declaração do Imposto de Renda deverá ser entregue em cópia impressa, não em disquete. Não será aceita a Declaração Simplificada *on-line*, nem a Declaração de Isento;
 - b) Além da Declaração de Imposto de Renda dos pais, o acadêmico deverá apresentar sua própria Declaração de Imposto de Renda.
 - c) Atestado da coordenação do curso, informando se o aluno percebe algum tipo de bolsa.
 - d) Certidão de Casamento dos pais;
 - e) Certidão de Nascimento dos irmãos e, quando houver, Termo de Guarda;
 - f) se houver mais de um trabalhador no grupo familiar (irmãos, parentes ou o próprio acadêmico), também deverá ser apresentada a Declaração do Imposto de Renda dos mesmos;
 - g) no caso dos avós serem dependentes (e morarem junto) dos pais do acadêmico, estes (avós) deverão constar na Declaração do Imposto de Renda dos pais, devendo ser comprovada a residência dos avós;
 - h) xérox das contas de água, luz e telefone;
 - i) no caso de o acadêmico ter irmãos maiores de idade, comprovar que os mesmos frequentam curso superior;
 - j) havendo casos de doenças graves ou crônicas na família, deverá ser apresentado atestado médico atualizado, para fins de comprovação;

- k) apresentar Atestado de Óbito, no caso de pai ou mãe falecidos.
- 4 4. Se os pais forem separados, apresentar:
 - 5 a) averbação da separação ou certidão de divórcio;
 - 6 b) apresentar Declaração do Imposto de Renda de quem está com a guarda dos filhos;
 - 7 c) Termo de Guarda dos filhos;
 - 8 d) se um dos pais não pagar pensão, comprovar com declaração da justiça.
- 5. Os alunos casados ou que tenham companheiro(a), deverão apresentar Declaração do Imposto de Renda do cônjuge, junto com o recibo de entrega 2007.
- 6. Os alunos casados ou que tenham companheiro(a) deverão apresentar Carteira de Trabalho assinada. Caso não tenham Carteira de Trabalho assinada, deverão apresentar Termo de Posse (para quem for servidor público) ou Alvará da Prefeitura, Carnê do INSS e declaração do contador (para quem for autônomo). Não possuindo tais documentações, apresentar Declaração de Imposto de Renda dos pais.
- 7. Os documentos entregues na PRAE, para fins de cadastramento sócio-econômico, não serão devolvidos ao acadêmico, mesmo para os cadastros indeferidos, nem serão emprestados para fazer cópias.
- 8. O Serviço Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de realizar entrevista individual, visita domiciliar, bem como, solicitar outros documentos para esclarecer as situações apresentadas.
- 9. Os formulários que não estiverem preenchidos devidamente e que estiverem com documentação incompleta, serão indeferidos.
- 10. Qualquer alteração que houver no calendário escolar da instituição resultará em alteração nos prazos deste edital.
- 11. O *resultado final* do cadastramento sócio-econômico para alunos da pós-graduação será publicado em lista afixada na Secretaria da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, sala 109, anexo à Reitoria - Campus da UFSM, no dia *30 de maio de 2008*.

Prof. Dr. José Francisco Silva Dias,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.